

## RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE COPA COZINHA

LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC GOIÂNIA  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 073/2022

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica será EXCLUÍDA**. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para os cargos de **Auxiliar de Copa Cozinha** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

As quatro primeiras candidatas em negrito **deverão comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no **dia 26/09/2022 às 14:00h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 073/2022. Os documentos faltantes poderão ser enviados para o e-mail **recrutamentoeselecaoesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 073/2022 – [Nome do candidato] – [Código da Vaga]**.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	<b>Maria do Carmo da Cruz Mesquita</b>
2º	<b>Marly Márcia Ribeiro Pereira</b>
3º	<b>Edna Morais</b>
4º	<b>Jessika Viana Araujo</b>
5º	Divino Santos de Abreu
6º	Wanessa Martins da Silva
7º	Edilvania Alves Costa
8º	Jane Pereira de Vasconcelos Alves
9º	Mirian de Fátima da Silva Costa Gobbi
10º	Herika Cordeiro de Oliveira de Jesus
11º	Danny Rose Alves Martins
12º	Fernanda Moraes Ferreira
13º	Valdete Morena da Costa
14º	Sueli Maria da Silva
15º	Regina Ribeiro de Souza

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.